



Avenida Graça Aranha 35, Centro, Rio de Janeiro/RJ - CEP 20030-002
Telefones: (21) 3037-6001 ou (21) 3037-6002 - <https://www.gov.br/ancine>

TERMO ADITIVO

Processo nº 01416.010347/2021-84

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 10/2022, QUE ENTRE SI CELEBRAM A AGÊNCIA NACIONAL DO CINEMA - ANCINE E A EMPRESA RIO BRASIL PARTICIPAÇÕES LTDA.

A **AGÊNCIA NACIONAL DO CINEMA – ANCINE**, autarquia federal de natureza especial, instituída pela Medida Provisória nº 2.228-1, de 06/06/2001, com Escritório Central na Cidade do Rio de Janeiro/RJ, na Avenida Graça Aranha, 35 – Centro, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 04.884.574/0003-92, neste ato representada por seu **Secretário de Gestão Interna, EDUARDO FONSECA DE MORAES**, nomeado pela Portaria nº 594- E, de 16 de março de 2022, publicada no Diário Oficial da União de 30 de março de 2022, Matrícula SIAPE nº 1905218, doravante denominada CONTRATANTE, e de outro, a empresa **RIO BRASIL PARTICIPAÇÕES LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 11.855.738/0001-57, sediada na Avenida Rio Branco, nº 14, 17º Andar, Centro, em Rio de Janeiro, neste ato representada pelo **Sra. MARIANE NETO VELOZO**, daqui por diante designada CONTRATADA, conforme o Processo n.º 01416.010347/2021-84, referente ao **Pregão Eletrônico nº 02/2022**, têm justo e avençado e resolvem celebrar o presente Termo Aditivo em conformidade com o preceituado na Lei n.º 8.666/93 e alterações posteriores e na Instrução Normativa SEGES/MPDG n.º 05, de 26 de maio de 2017, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

1.1 Constituem objeto deste Termo Aditivo a prorrogação de vigência, bem como as alterações qualitativa e quantitativa do Contrato nº10/2022, alterando-se as Cláusulas: **Primeira - Objeto; Segunda - Vigência; Terceira - Preço; Quarta - Dotação Orçamentária; e Sétima - Garantia de Execução**, cujo objeto é a prestação de serviços de captação, processamento, gravação e distribuição de imagem, som e iluminação com utilização de equipamentos e serviços especializados que permitam controlar câmeras de vídeo e entrada simultânea de múltiplas fontes e tipos de sinal, gerando conteúdo para gravação e a transmissão das reuniões deliberativas da Diretoria Colegiada da ANCINE, via Internet, que serão prestados nas condições estabelecidas no Termo de Referência, anexo do Edital.

CLÁUSULA SEGUNDA – OBJETO DO CONTRATO

2.1 Altera-se o item 1.3 da Cláusula Primeira - Objeto para fazer constar na descrição do objeto do contrato outros eventos de interesse da Diretoria Colegiada, além da adição de 11 (onze) eventos, totalizando 56 (cinquenta e seis) eventos, o que representa um acréscimo de 24,44%.

2.2 Com a alteração, o objeto do Contrato passa a seguinte configuração:

Item	Descrição	Unidade de Medida	Qtd Máxima	Valor evento	Valor global
1	Captação, processamento, gravação, edição, distribuição de imagem, som e iluminação com utilização de seus equipamentos profissionais para Reunião Deliberativa e demais eventos de interesse da Diretoria Colegiada.	Evento	56	R\$ 3.446,27	R\$ 192.991,37

2.3 As alterações terão efeitos a partir de 18/05/2024.

CLÁUSULA TERCEIRA - VIGÊNCIA

3.1 O prazo de vigência do Contrato nº 10/2022, iniciou-se em 17/05/2022, com término em 17/05/2023, prorrogado pelo Primeiro Termo Aditivo, de 18/05/2023 a 17/05/2024, e por este Segundo Termo Aditivo, por mais 12 meses, de **18/05/2024 a 17/05/2025**, na forma do artigo 57 inciso II, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA - PREÇO

4.1 Altera-se a Cláusula Terceira - Preço, passando o valor global de R\$ 155.082,35 (cento e cinquenta e cinco mil oitenta e dois reais e trinta e cinco centavos) **para R\$ 192.991,37 (cento e noventa e dois mil novecentos e noventa e um reais e trinta e sete centavos)**.

4.2 Fica resguardado à CONTRATADA o direito ao reajuste a que fizer jus, conforme Cláusula Sexta do Contrato.

CLÁUSULA QUINTA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1 A despesa com a execução do presente Termo Aditivo correrão à conta do Programa de Trabalho nº 13.122.0032.2000.0001, da Natureza de Despesa nº 3390.39.59 - Serviços de áudio, vídeo e foto, do Plano Interno nº 242000SAUDV e da Fonte de Recursos 01000000000, do Orçamento próprio da CONTRATANTE para o exercício de 2024, tendo sido emitida a Nota de Empenho n.º 2024NE000049, cujo saldo será reforçado conforme a necessidade, observada a disponibilidade orçamentária.

5.2 Constarão na Proposta Orçamentária de 2025 recursos suficientes para a execução do objeto deste Termo Aditivo.

CLÁUSULA SEXTA - GARANTIA DE EXECUÇÃO

6.1 Como garantia das obrigações assumidas, a CONTRATADA deverá renovar a apólice de garantia, no valor de **R\$ 9.649,57 (nove mil seiscentos e quarenta e nove reais e cinquenta e sete centavos)**, correspondente a 5% (cinco por cento) do valor global do presente Termo Aditivo, no prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar da assinatura deste instrumento, e com validade de 90 (noventa) dias após término da vigência contratual.

CLÁUSULA SÉTIMA - RATIFICAÇÃO

7.1 Ficam ratificadas as demais Cláusulas e condições estabelecidas no Contrato n.º 21/2021, desde que não alteradas por este Termo Aditivo, que passa a fazer parte integrante do referido contrato.

CLÁUSULA OITAVA - PUBLICAÇÃO

8.1 A CONTRATANTE, às suas expensas, providenciará a publicação do presente Termo Aditivo, em extrato, no Diário Oficial da União, até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias daquela data, como condição indispensável de sua eficácia.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo Aditivo vai eletronicamente assinado pelos contratantes, depois de lido e achado em ordem

CONTRATANTE: AGÊNCIA NACIONAL DO CINEMA - ANCINE

EDUARDO FONSECA DE MORAES

Secretário de Gestão Interna

CONTRATADA: RIO BRASIL PARTICIPAÇÕES LTDA

MARIANE NETO VELOZO

Representante legal



Documento assinado eletronicamente por **MARIANE NETO VELOZO, Usuário Externo**, em 07/05/2024, às 09:11, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 7º, II, da RDC/ANCINE nº 121, de 8 de agosto de 2022.



Documento assinado eletronicamente por **Eduardo Fonseca de Moraes, Secretário de Gestão Interna**, em 07/05/2024, às 15:37, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 7º, II, da RDC/ANCINE nº 121, de 8 de agosto de 2022.



Documento assinado eletronicamente por **Suzane Cristine Freitas Cardoso, Testemunha**, em 07/05/2024, às 16:04, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 7º, II, da RDC/ANCINE nº 121, de 8 de agosto de 2022.



Documento assinado eletronicamente por **Tiago Conde Pires Lopes, Testemunha**, em 07/05/2024, às 16:05, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 7º, II, da RDC/ANCINE nº 121, de 8 de agosto de 2022.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ancine.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3253871** e o código CRC **97CB7F51**.

Referência: Processo nº 01416.010347/2021-84

SEI nº 3253871